



Município de Mação
Câmara Municipal

Nossa Referência 1878
Data de Registo 15/03/2019
Processo Nº
Sua referência
Data de Referência

Exmo(a) Senhor(a)
Diretor Geral das Autarquias Locais
Rua Tenente Espanca, Nº 20 A 24
1050-223 LISBOA

Assunto: Transferência de Competências - Lei 50/2018 de 16 de agosto.

Exmo. Senhor,

Nos termos e para os efeitos previstos na Lei acima identificada, junto remeto a V. Exa cópia das deliberações dos órgãos do Município de Mação, no que respeita às transferências de competências.

De acordo com as deliberações tomadas em ambos os órgãos, o Município de Mação:

- a) Aceita as transferências de competências para os órgãos da Entidade Intermunicipal – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;
- b) Não aceita exercer em 2019 as competências que seriam transferidas para o Município de Mação. Estas deliberações são explicitadas nas minutas que se anexa, de forma a produzir os devidos e legais efeitos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by VASCO
ANTÓNIO MENDONÇA
SEQUEIRA ESTRELA
Date: 2019.03.15 09:42:31 +00:00
Location: Portugal

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Contribuinte nº 506814343

MINUTA

A Câmara Municipal de Mação, reunida ordinariamente no Edifício dos Paços do Concelho, no dia vinte e um de Janeiro de dois mil e dezanove tomou a seguinte deliberação: **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS** = Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes propostas:

PROPOSTA Nº 10 P/2019

“Proponho que a Câmara aceite a transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da lei 50/2018 de 16 de agosto, das competências abaixo indicadas e previstas nos respetivos Decretos-Lei:

- o Decreto-Lei n.º21/2019: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da educação;
- o Decreto-Lei n.º22/2019: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da cultura;
- o Decreto-Lei n.º23/2019: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da saúde;

Mais proponho que esta Proposta seja remetida à Assembleia Municipal, para deliberação.”

A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

PROPOSTA Nº 11 P/2019

“Por não ter condições para aceitar, proponho que a Câmara não aceite a transferência de competências para esta Autarquia, nos termos da Lei 50/2018 de 16 de agosto, das competências abaixo indicadas e previstas nos respetivos Decretos-Lei:

- o Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01/2019 – Proteção e saúde animal de animais de produção;
- o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019 – Educação;
- o Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01/2019 – Cultura;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Contribuinte nº 506814343

o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019 – Saúde;

Mais proponho que esta Proposta seja remetida à Assembleia Municipal, para deliberação.”

Esta proposta foi aprovada por maioria com uma abstenção.

O Sr. Vereador Nuno Barreta apresentou a seguinte declaração de voto:

“Nuno Manuel Pedro Barreta, vereador do Partido Socialista da Câmara Municipal de Mação, no ponto 7) da Ordem de Trabalhos “Transferência de competências no âmbito do Decreto Lei nº 50/2018, de 16 de agosto”

- Voto a favor em:

A aceite a transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

- Voto abstenção em:

A Câmara não aceite a transferência de competências para esta Autarquia.

Entendo que numa tentativa de aproximação ao preconizado pela legislação supramencionada, seria critério beneficiador, a aceitação de algumas das transferências propostas. Tendo em conta que já fazemos algumas das coisas propostas, não se percebe porque não se aceitam.”

Foi ainda deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MAÇÃO 2019.02.11

O Presidente da Câmara Municipal de Mação

O responsável pela elaboração da acta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAÇÃO

MINUTA

A Assembleia Municipal de Mação, reunida ordinariamente em dezoito de fevereiro de dois mil e dezanove, tomou a seguinte deliberação: **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS** = A Assembleia Municipal de Mação deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Mação de aceitar a transferência de competências para Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da lei 50/2018 de 16 de agosto, das competências abaixo indicadas e previstas nos respetivos Decretos-Lei:

- o Decreto-Lei n.º21/2019: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da educação;
- o Decreto-Lei n.º22/2019: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da cultura;
- o Decreto-Lei n.º23/2019: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da saúde;

A Assembleia Municipal de Mação deliberou por maioria, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Mação de não aceitar a transferência de competências para esta Autarquia, nos termos da lei 50/2018 de 16 de agosto, das competências abaixo indicadas e previstas nos respetivos Decretos-Lei:

- o Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01/2019 – Proteção e saúde animal de animais de produção;
- o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019 – Educação;
- o Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01/2019 – Cultura;
- o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019 – Saúde;

Mação, 2019.02.18

O Presidente da Assembleia Municipal

O Responsável pela elaboração da acta